



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.714
Rondonópolis, 07 de junho de 2024,
Sexta-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLÉ INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.714
Rondonópolis, 07 de junho de 2024, Sexta-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 479, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O Art. 7º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

“Art.7º.

[...]

IV - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

b) 1. Secretaria Municipal de Saúde:

(...)

~~b. 1.1.13.1 Coordenadoria do Centro de Reabilitação Animal (CERARO)~~

b. 1.1.13.1 Assessoria em Medicina Veterinária I;

~~b. 1.1.13.1.1 Assessoria de Apoio ao CERARO~~

b. 1.1.13.1.1 Assessoria de Apoio Técnico em Medicina Veterinária;

[...]”



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.714
Rondonópolis, 07 de junho de 2024, Sexta-Feira.**

Art.2º As descrições dos cargos em comissão acrescidos, a quantidade de vagas, a carga horária, a qualificação e as atribuições necessárias para o exercício estão descritas no anexo I, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º As atribuições dos cargos em comissão acrescidos na Secretaria Municipal de Saúde estão descritas no anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º As demais disposições da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.714
Rondonópolis, 07 de junho de 2024, Sexta-Feira.

ANEXO I

DESCRIÇÃO, REQUISITOS, QUANTIDADE DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
b. 1.1.13.1	DAS-3-A	Assessor (a) em Medicina Veterinária I CBO 1114-15	Nível superior em Medicina Veterinária; Inscrição no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso.	12 vagas	R\$ 7.684,77	08 horas
b. 1.1.13.1.1	DAS-5	Assessor (a) de Apoio Técnico em Medicina Veterinária CBO 1114-15	Formação em Técnico em enfermagem ou Auxiliar de Veterinária	06 vagas	R\$ 3.108,31	08 horas



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR (A) EM MEDICINA VETERINÁRIA I

Assessorar a promoção do controle de animais abandonados na cidade; assessorar no combate de maus tratos e abandono de animais; Assessorar a promoção e difundir o tratamento ético e respeitoso aos animais. Assessorar a promoção de campanhas educativas e de conscientização acerca do tratamento aos animais; Assessorar o envolvimento da comunidade e da iniciativa privada no combate aos animais abandonados pela cidade; Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade; Assessorar a coordenação da atividade de clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem-estar animal; Assessorar a promoção de saúde pública; Assessorar na assistência de defesa sanitária animal; Assessorar no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão; Assessorar na elaboração de laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação pertinente; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

ASSESSOR (A) DE APOIO TÉCNICO EM MEDICINA VETERINÁRIA

Auxiliar na realização de procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão; auxiliar na coleta de materiais para exames laboratoriais; informar as condições de saúde dos animais para o assessor em medicina veterinária, conforme normas estabelecidas; Auxiliar na realização e orientação de contenção dos animais durante o atendimento.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.714
Rondonópolis, 07 de junho de 2024, Sexta-Feira.**

DECRETO Nº 12.176, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Declara “**LUTO OFICIAL**” no Município de Rondonópolis/MT, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, em decorrência do falecimento do Mário Marques de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

HISTÓRICO

Mário Marques era um jornalista combativo e um articulador político muito atuante. Seu falecimento representa uma grande lacuna na imprensa mato-grossense e brasileira. Foi secretário municipal de Comunicação na gestão Carlos Bezerra em Rondonópolis, depois assumiu a Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, em seguida assumiu a presidência da IOMAT (Imprensa Oficial de Mato Grosso). Mário também foi Secretário Municipal de Comunicação na gestão do prefeito Roberto França em Cuiabá/MT.

Aos 76 anos de idade, Mário Marques é considerado um dos grandes personagens da chamada Era de Ouro da Imprensa de Mato Grosso, quando os jornais impressos tinham grande influência política - igual ou maior às TVs, nas décadas de 1960 a 1990.

Mário foi ainda o fundador do Site Olhar Direto e do jornal Página Única, hoje existente apenas na internet, veículo pelo qual ele criou o personagem Mané Catraca - analista político de verniz popular e críticas ácidas e cirúrgicas sobre o cotidiano político do Estado e do país.

O jornalista atualmente estava ligado à Secretaria Municipal de Governo deste município, onde ocupava o cargo de Chefe do Escritório de Representação da Prefeitura de Rondonópolis em Cuiabá, tendo prestado relevantes e importantes serviços ao nosso Município.

Por todo o exposto o Senhor Mário é digno das homenagens póstumas em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Rondonópolis declara “**Luto Oficial**” por três dias, a partir de 07 de junho de 2024 pelo falecimento do jornalista **Mário Marques de Almeida**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.714
Rondonópolis, 07 de junho de 2024, Sexta-Feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.